



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

PORTARIA Nº 035/2022.

Dispõe sobre concessão de pagamento de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

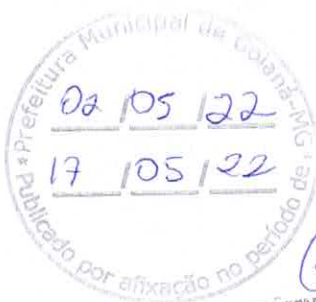
Art. 1º - Designar **FABIANO DE PAIVA GUIMARÃES REZENDE**, Auxiliar Administrativo II, para exercer, sem prejuízo das funções de seu cargo, a função de Assessoramento aos Conselhos Municipais.

Art. 2º - O servidor fará jus ao recebimento de uma gratificação de função, durante o cumprimento do disposto nesta Portaria, no valor correspondente à Função Gratificada FG-02 – Anexo II da Lei Municipal 01/97, nos termos do Art. 41 da Lei nº 061/97, c.c. Art. 25 da Lei Municipal 01/97 e Art. 5º da Lei Municipal 059/97.


Art. 3º - Fica cancelada a Portaria 040/2018, de 02/05/2018

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Goianá, 02 de maio de 2022.




Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal


Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE